



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO - 4ª Bda C Mec
20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
(1º / 4º R Rec Mec - 1949 e 1º/4º R C Moto - 1949)
"REGIMENTO CIDADE DE CAMPO GRANDE"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/2023

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64669.003797/2023-21)

OM: 20º RCB

Setor Requisitante: Pelotão de Obras

Responsável pela Demanda: 2º Ten Silva

CPF: 065.921.751-17

E-mail: adjfisc2@20rcb.eb.mil.br

Telefone: (67) 9 8222-1188

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT /CATSER	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	339000	GÁS REFRIGERAÇÃO, ELEMENTO BÁSICO:DICLOROTRIFLU ORETANO, TIPO:R 22, APLICAÇÃO:SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR- CONDICIONADO, CILINDRO DE 13,6 KG.	251994	Und	1	849,07	R\$ 849,07
02	339000	GÁS REFRIGERAÇÃO, ELEMENTO BÁSICO:SUVA, TIPO:410A, APLICAÇÃO:SISTEMA REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL / COMERCIAL, CILINDRO DE 11,3 KG	430586	Und	1	770,92	R\$ 770,92

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

31.1. O endereço de entrega do Material: Av. Pres. Vargas, 3850 - Vila Duque de Caxias, Campo Grande - MS, 79115-810

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:

O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: 2º Ten Silva

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

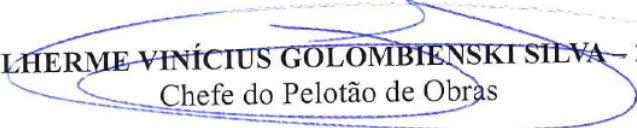
9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160512	2023NC006988	171460	I3DAFUNADOM	339000	160073	1000000000

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2023


GUILHERME VINÍCIUS GOLOMBIÊNSKI SILVA – 2º Ten
Chefe do Pelotão de Obras

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2023


RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA - Maj
Fisc Adm 20º RCB

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2023


DANIEL VARGAS DOS SANTOS – Ten Cel
OD 20º RCB

Estudo Técnico Preliminar 28/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64669.003797/2023-21

2. Descrição da necessidade

A licitação visa atender a necessidade de contratação para a aquisição de materiais de construção para o 20º Regimento de Cavalaria Blindado, a fim de criar condições para o exercício de suas atividades fins, ao atender as necessidades administrativas, técnicas e operacionais, por meio da aquisição dos insumos materiais básicos necessários à vida vegetativa desta OM, almejando sempre a melhora no ambiente e nas condições de trabalho e de cumprimento das tarefas dos militares.

O 20º RCB ocupa diversas instalações, tais como alojamentos, banheiros, refeitórios, cozinhas, depósitos, garagens e outros que demandam constantes manutenções e reparos, estes materiais elencados serão utilizados por todas as seções do regimento. As atividades desenvolvidas neste sentido são importantes para a preservação do patrimônio Público nas melhores condições de uso, condição essencial para o melhor desenvolvimento dos trabalhos administrativos, bem como para a manutenção do adequado estado de prontidão. Os materiais licitados são diariamente demandados para essas atividades, por se tratar de insumos e materiais básicos que são adquiridos à medida que há necessidade e recursos disponíveis para tal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	Guilherme Vinícius Golombiński Silva - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se trata de aquisição de materiais sem a utilização de mão de obra, pois tem caráter essencial e não permanente e sua prestação não necessita de funcionários alocados dentro do 20º RCB.

No fornecimento dos materiais demandados estão incluídos os materiais e insumos necessários, bem como frete, tributos e custos, haja vista a viabilidade do processo licitatório na modalidade Pregão, tendo em vista que este estabelecimento tem necessidade e carência na referida contratação.

5. Levantamento de Mercado

A análise fundamentada segue em anexo, conforme constante no Relatório de Pesquisa de Preço.

Foi realizado o levantamento de mercado conforme Inciso I, II, III e IV, do §1º do art.5º, da IN 73/2020

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a natureza similar dos materiais demandados, a relação direta da necessidade dos materiais e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização no fornecimento dos materiais, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade do processo de fornecimento, o certame será por item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 878,92

Conforme Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será feito o parcelamento do objeto a ser adquirido, os itens foram solicitados individualmente e terão como parâmetro o menor preço por item na realização da dispensa, por se tratarem de bens e materiais de uso comum

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou independentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme item 89, numero de identificação 160512-24/2022, do PCA do 20º RCB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução das atividades do 20º RCB, sempre embasadas nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Dinamismo em relação ao fornecimento de bens comuns;
- Rapidez no atendimento a demanda dos materiais; e
- Redução de riscos devido a interpretações distintas de um problema (pois somente uma empresa decidirá as medidas a serem tomadas);
- Melhor ambiente de trabalho uma vez que todo problema de falta de material do 20º RCB, que afete a vida funcional dos militares; e
- Agilidade nas contratações e emprego dos recursos na compra de materiais, que serão alocados nas diversas seções do 20º RCB.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum possível impacto ambiental identificado.

15. Declaração de Viabilidade

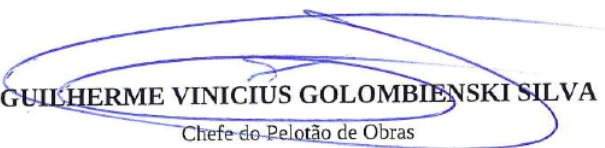
Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



GUILHERME VINICIUS GOLOMBIENSKI SILVA
Chefe do Pelotão de Obras